



LEI N.333

DE 02 junho de 2009.

“Dispõe sobre a alteração na referência de enquadramento de Secretário Escolar, prevista no anexos I e II da Lei n.182-2000 de 13 de Dezembro de 2000, alterados pela Lei n. 311-08 de 09 de junho de 2008”

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA, Prefeita Municipal de Fortim, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Esta Lei altera a referência de enquadramento do Secretário escolar constante dos anexos I e II da Lei n. 182 de 13 de Dezembro de 2000, alterados pela Lei n. 311-08 de 09 de junho de 2008 e dá outras providências.

Art. 2º. – Os ocupantes dos cargos de Secretário Escolar, atualmente na referência 23, conforme alteração da lei n. 311-2008, passarão a partir desta data a ocupar a referência 26 dos referidos anexos..

Art. 3º.- ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais contrários a presente lei.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º. de abril de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Fortim, 02 de junho de 2009.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI